



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

INDICAÇÃO N° **0618 / 2022**

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construção de uma mini areninha e a implantação da escola areninha na Praça Jardim União 2 localizado na Rua Elias de Freitas com 7 de Outubro, Bairro Passaré, e dá outra providências.

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, vem, respeitosamente, na forma regimental, e amparo pelo Art.149 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa de leis a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, afim, de que a mesma retorne e essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM DE DE 2022.**

*Luciano Girão*  
Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 – CEP. 60.810-460  
Fone (85) 3444.8362

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
27 MAI 2022
09 : 41 Min
Servidor



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

**INDICAÇÃO N° 0618 / 2022**

**PROJETO DE LEI N°**

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construção de uma mini areninha e a implantação da escola areninha na Praça Jardim União 2 localizado na Rua Elias de Freitas com 7 de Outubro, Bairro Passaré, e dá outra providências.

Art 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a construção de uma mini areninha e a implantação da escola areninha na Praça Jardim União 2 localizado na Rua Elias de Freitas com 7 de Outubro, Bairro Passaré, e dá outra providências.

§ 1º O Projeto Escola Areninha deverá atender os padrões exigidos pela Secretaria de Educação do Município (SME) e Secretaria de Esporte e Lazer (SECEL).

Art.2º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA. EM DE DE 2022.**

  
Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 – CEP. 60.810-460  
Fone (85) 3444.8362



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

**Justificativa**

Este projeto se justifica em razão da construção de uma Mini reninha se fazer necessária para atender a grande população da Comunidade do Jardim União 2 junto com essa construção p Projeto escola areninha garantindo ao moradores acesso a um espaço para entretenimento e lazer, e tendo como objetivo promover aos estudantes da Rede Municipal o acesso a práticas esportivas, assim, elevando o conteúdo programático, com o fortalecimento ao aprendizado de língua portuguesa e matemática, além de contribuir para seu desenvolvimento pessoal, educacional e profissional, o projeto faz com que os estudantes aumente seu tempo integral com diversas formas de ensino, reduzindo o escape escolar.

As atividades referentes aos componentes curriculares seriam realizadas nos espaços modulares da Escola Areninha, disponibilizados pela Secretaria Municipal da Educação (SME) e Secretaria de Esporte e Lazer (SECEL) instalados na área onde funciona a Areninha, com infraestrutura planejada e adequada para o desempenho das atividades.no bairro Passaré, onde vários moradores, por estarem em situação de baixa estrutura financeira, encontram no esporte uma oportunidade para o desenvolvimento dos seus filhos e facilitação na integração com a comunidade.

Nesse esteio, destaca-se, inclusive, a previsão contida no art. 291, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que determina ser dever municipal a construção, reforma e a manutenção de quadras, campos, instalações e equipamento esportivos, pois trata-se de uma atividade prestacional do ente estatal que visa a promoção da saúde e o desenvolvimento social.

A nossa solicitação vem através de demandas repassadas pela comunidade, alegando que a mesma precisa de um local mais adequado para usufruir de lazer.

Pelas razões nessa justificativa e pela motivação exposta, solicito apoio, empenho e aprovação imediata por meus pares desse projeto de suma importância para a classe que será beneficiada.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM DE DE 2022.**

Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

**Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 – CEP. 60.810-460  
Fone (85) 3444.8362**